



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO
GABINETE DA PRESIDENCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012, de 24 de junho de 2024.

“Decreta luto oficial de 03 (três) dias em decorrência do falecimento do senhor Reginaldo Souza Leite.”

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER o presente:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica decretado luto oficial pelo prazo de 03 (três) dias, em decorrência do falecimento do senhor Reginaldo Souza Leite, Irmão do Vereador Presidente Jackson de Souza Leite.

Artigo 2º - Mantenha-se as bandeiras a meio mastro.

Artigo 3º - Em decorrência do luto decretado a Sessão do Parlamento será realizada na Quinta -Feira dia 27/06/2024, no mesmo horário.

Artigo 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposição em contrário.

Palácio da Agricultura, 24 de junho de 2024.

Flavio Luiz Ribeiro
Presidente em Exercício

